



CLIPPING INTERNET
26/11/2020 ATÉ 26/11/2020



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	2
	2.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	3
	2.3 SITE O MARANHENSE.....	4
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG ATUAL 7.....	5
	3.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6
	3.3 BLOG GILBERTO LIMA.....	7 8
	3.4 BLOG JOHN CUTRIM.....	9
	3.5 BLOG JORGE VIEIRA.....	10
	3.6 BLOG WERBETH SARAIVA.....	11
	3.7 SITE O MARANHENSE.....	12
4	PRESIDÊNCIA	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	13
5	SERVIDOR PÚBLICO	
	5.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	14
6	SINDJUS	
	6.1 SITE SINDJUS.....	15
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG ROSE CASTRO.....	16
	7.2 SITE IMIRANTE.COM.....	17
	7.3 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	18
	7.4 SITE NOCA.....	19
8	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	8.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	20
	8.2 BLOG PÁGINA 2.....	21
	8.3 SITE DO GOVERNO DO ESTADO.....	22
	8.4 SITE O MARANHENSE.....	23
9	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	9.1 BLOG CESAR BELO.....	24
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	25

TRF-1 marca julgamento de inquérito que investiga Braide para dezembro

Investigação da Polícia Federal e MPF apura suposta prática de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e crime de responsabilidade

O TRF (Tribunal Regional Federal) da 1ª Região marcou para o próximo mês —portanto, apenas após o término do segundo turno das eleições municipais de 2020—, o julgamento do inquérito policial 0058214-57.2016.4.01.0000, que tem entre os investigados o deputado federal Eduardo Braide (Podemos). O relator é o desembargador federal Olindo Menezes.

Segundo a movimentação processual, o procedimento foi incluído na pauta de julgamento do dia 9 de dezembro deste ano, quando será decidido se os autos devem ser remetidos ao STF (Supremo Tribunal Federal) ou para o Tribunal de Justiça do Maranhão. A discussão gira em torno de haver ou não prerrogativa de foro privilegiado do parlamentar, que é candidato a prefeito de São Luís neste pleito.

Conforme mostrou ponto a ponto o ATUAL7, Braide e quatro empresas maranhenses, a maioria de fachada, são alvo da Polícia Federal e do MPF por suspeita de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e crime de responsabilidade.

A investigação teve início a partir de movimentação financeira atípica do parlamentar e demais investigados, em 2014, capturas pelo antigo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) —rebatizado de UIF (Unidade de Inteligência Financeira) no governo de Jair Bolsonaro (sem partido). À época, ele disputava a reeleição para a Assembleia Legislativa do Maranhão.

Na campanha eleitoral de 2020, assim como fez em 2016, Eduardo Braide tentou censurar a imprensa e vem afirmando, insistentemente, que não é nem nunca foi investigado. Contudo, em setembro do ano passado, ele constituiu defesa e outorgou poderes ao escritório Cavalcante de Alencar Advogados Associados para atuar em sua defesa do processo.

Além de Eduardo Braide, também são alvo da investigação as empresas Vieira e Bezerra Ltda - ME, A.J.F Júnior Batista Vieira - ME, Escutec - Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública Ltda e A4 Serviços e Entretenimento Ltda. O inquérito 0058214-57.2016.4.01.0000, como vem mostrando o ATUAL7, tem relação com fatos apurados em outra investigação da PF, que desbaratou a chamada Máfia de Anajatuba, e cujo investigados são essas mesmas empresas e o pai do parlamentar, o ex-presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Carlos Braide.

DUARTE JUNIOR SE APROVEITA DA DOENÇA DA SUA VÍTIMA PISOTEADA HÁ 20 ANOS MAS AS DECLARAÇÕES DA AGRESSÃO ESTÃO NOS AUTOS DO PROCESSO E NÃO PERDERAM A MEMÓRIA

HABEAS CORPUS 1072622002 TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

EMENTA - PROCESSO PENAL ORIUNDA VARA DA INFÂNCIA JUVENTUDE/ CONDUÇÃO CCOERCITIVA DE HILDELIS DUARTE JUNIOR PARA PRESTAR DEPOIMENTO EM JUÍZO - HABEAS CORPUS PREJUDIADO- DESEMBARGADOR RELATOR MILITÃO VASCONCELOS GOMES EM 24/07/ 2002- COMARCA DE SÃO LUÍS.

Em instantes as declarações da vítima pisoteada por Duarte Junior/ processado na Vara da Infância Juventude/ onde se negou a comparecer/ prestar esclarecimentos.

A vitima/ Maria da Paz Chaves Bertoldo estaria atualmente sofrendo de Alzheimer / doença em que a memória da pessoa fica prejudicada para lembranças de fatos.

As declarações de Maria da Paz Chaves Bertoldo no processo são claras/ acusa Duarte Junior de juntamente com colegas de proposadamente pisotear seus pés na data.

No vídeo gravado para a propaganda de Duarte Junior/ Maria da Paz Chaves Bertoldo diz aérea que não sabia que "ele era o dono da história/ que ele nunca a agrediu" . Estranho.

A própria declaração da vítima é contraditória por afirmar que existe a história. Mas tudo será esclarecido. O processo existe/ tem memória/ não está doente/ nem foi comprado.

Companhia deve ressarcir consumidor por cancelamento de voo

A empresa Azul Linhas Aéreas deverá indenizar em 2 mil reais um passageiro, a título de dano moral. O motivo? O cancelamento, sem aviso prévio, de um voo entre Teresina (PI) e São Luís (MA). De acordo com a ação, de indenização por danos morais e materiais, a parte demandante requereu a reparação dos danos em razão do cancelamento do voo no trecho citado, com embarque previsto para 09h05, do dia 14 de outubro do ano passado, mas devido ao cancelamento, o requerente viajou de transporte rodoviário, arcando com os custos deste deslocamento, no valor de 179 reais. Reclama o demandante da má prestação do serviço da empresa, pois sequer informaram o motivo do cancelamento.

Segue narrando o autor que a companhia se comprometeu a arcar com o transporte rodoviário, o que não teria acontecido. Em contestação a Azul alegou a necessidade de suspensão do processo, em razão da crise que afeta o setor aéreo em razão da pandemia do coronavírus. No caso em questão, afirmou que durante a inspeção técnica de segurança, realizada antes de cada decolagem, a equipe da companhia identificou uma falha mecânica na aeronave, razão pela qual o voo necessitou ser cancelado. A demandada apresentou provas de que foi realizado o reembolso do valor pago pela aquisição das passagens aéreas e alegou que não existem outros danos materiais.

Afirma a Azul que o fato em si, da forma como ocorreu, não caracteriza ato ilícito, não havendo que se falar em dano moral a ser indenizado. "Há de se promover o julgamento antecipado da questão, suportado em artigos do Código de Processo Civil, uma vez que as partes manifestaram na audiência conciliatória, ser desnecessária a colheita de provas em audiência de instrução (...) Importa frisar que o objeto da presente demanda será dirimido no campo das provas e vale destacar que a inversão do ônus da prova nas relações consumeristas não referenda uma regra absoluta, pois, apenas deve ser observada caso a caso, desde que estejam presentes os requisitos do artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor", destaca a sentença.

QUEBRA DE CONTRATO

A Justiça verificou, em análise aprofundada do processo, ser procedente a afirmação da parte autora, sobre o não cumprimento do contrato de transporte aéreo na forma que foi firmado entre as partes, onde o transportador está sujeito aos horários e itinerários previstos e contratados, sob pena de responder por perdas e danos, salvo motivo de força maior, além da informação prévia do cancelamento e seu motivo. "A demandada apresentou prova da restituição do valor das passagens aéreas, esquecendo-se de que tal reembolso não é objeto do processo, no qual o autor busca o ressarcimento do valor gasto com transporte rodoviário, uma vez que não foi oferecido pela Requerida, além do valor gasto com táxi do Aeroporto de Teresina até a Rodoviária de Timon", observa a sentença judicial.

O Judiciário entende que, para afastar a sua responsabilidade, caberia à Azul apresentar prova da realização da inspeção técnica de segurança na aeronave, fator esse que não consta no processo. No processo, foi constatado que a requerida sequer especifica a necessidade da manutenção de urgência e muito menos explica porque não foi dada esta informação aos seus consumidores no Aeroporto. "Diante da inversão do ônus da prova e pelo fato da Requerida nada comprovar acerca do motivo de força maior do cancelamento do voo, não pode a Demandada se eximir da responsabilidade objetiva, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor (...) Consideradas estas circunstâncias, não há como ser afastado o dever de reparação dos danos oriundos da falha na prestação do serviço de transporte aéreo, porquanto, a situação vivenciada pelos Demandantes transcende o mero aborrecimento, vindo a caracterizar o dano moral", finaliza a Justiça na sentença.

Polícia Civil cumpre mandado de prisão preventiva contra suspeito de mandar matar professor em Viana

Foi cumprido nesta quarta-feira (25), pela Polícia Civil do Estado do Maranhão, na cidade de Viana, um mandado de prisão preventiva contra acusado de mandar executar o professor Marcos Vinicius. A prisão do acusado foi requerida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça local e o mandado expedido pela 1ª Vara da Comarca de Viana/MA.

O acusado e preso é L.F.A., que passou pelos procedimentos legais e será encaminhado ao sistema penitenciário do Estado do Maranhão, onde ficará à disposição do Poder Judiciário.

Entenda o caso

O professor Marcos Vinicius dos Santos Carvalho foi vítima de homicídio em 19 de junho deste ano, por volta das 18h, na Rua Cônego Hemetério, Bairro Matriz, em Viana. O assassinato foi cometido por dois criminosos, mediante disparos de arma de fogo, calibre .38.

Os assassinos teriam se utilizado de uma motocicleta Honda XRE 300, tanque na cor preta e a lateral prateada, sem placa, para a prática do crime e a vítima, alvejada por dois disparos, falecendo no local, em função dos disparos de arma de fogo que o atingiram no tórax.

Após intenso trabalho investigativo, a Polícia Civil indiciou a esposa da vítima, C.M.M.C e L.F.A como autores intelectuais do crime. No mesmo sentido entendeu o Ministério Público do Estado do Maranhão, que ofereceu denúncia contra eles.

A ação penal se inicia contra ambos os indiciados e as investigações continuam para elucidar a participação dos demais envolvidos.

TJMA entende que benefício fiscal concedido pelo Estado é regular

Relator Paulo Velten fixou tese de que a concessão de benefícios/isenções tributárias de ICMS, em conformidade com a LRF e sem redução na arrecadação, não gera aos municípios o direito à reparação

Em votação unânime, na sessão plenária jurisdicional desta quarta-feira (25), os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entenderam que a regular concessão de incentivos, benefícios e isenções fiscais relativos ao ICMS por parte do Estado do Maranhão constitui prerrogativa assegurada pela Constituição Federal. A decisão ocorreu durante o julgamento de um Incidente de Assunção de Competência (IAC), que teve o desembargador Paulo Velten como relator, e o município de Cantanhede e o Estado do Maranhão como partes.

A tese proferida pelo relator, ao final do julgamento, é de que a concessão de benefícios e/ou isenções tributárias de ICMS pelo Estado, feita em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e sem implicar efetiva redução na arrecadação total do imposto, não gera aos municípios qualquer direito à reparação/complementação da quota parte do ICMS que lhes cabe, notadamente em relação aos benefícios tributários que foram convalidados por força do novo Convênio ICMS 190/2017 do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

APELAÇÕES

De acordo com o relatório, as apelações do município e do Estado foram feitas contra a sentença do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, que julgou parcialmente procedente a ação, para condenar o Estado do Maranhão a recalcular o valor da parcela correspondente a um quarto dos 25% da arrecadação do ICMS que cabe ao município de Cantanhede, devendo, para tanto, incluir, na base de cálculo da quantia a ser repassada ao município, todos os valores relacionados às renúncias fiscais e tributárias de ICMS (subsídio, isenções, reduções de base de cálculo, concessões de crédito presumido, anistia ou remissão) concedidas, unilateralmente, pelo Estado, sem respaldo em convênio celebrado no âmbito do CONFAZ.

O relatório informa que o juiz de base determinou que o Estado do Maranhão pagasse as diferenças não repassadas ao município, acrescidas de correção monetária pelo INPC, mais juros de mora, de acordo com o mesmo percentual aplicável à caderneta de poupança, observada a prescrição quinquenal.

Em síntese, em sua apelação, o município de Cantanhede alegou que a obrigação do Estado de recalcular o repasse do imposto não pode ficar limitada à parcela correspondente a um quarto dos 25% da arrecadação do ICMS, mas deve alcançar a integralidade dos 25% que competem ao recorrente, na medida em que as renúncias fiscais irregularmente realizadas pelo Estado comprometeram toda a arrecadação do ICMS que serve de base para o cálculo do repasse devido aos municípios.

Já o Estado do Maranhão, por sua vez, defendeu que o percentual do ICMS a ser repassado ao município deve levar em consideração tão somente o “produto da arrecadação”, isto é, o valor efetivamente arrecadado pelo Estado. Nesse contexto, entende que as isenções concedidas, os créditos presumidos e as reduções de base de cálculo do ICMS não constituem arrecadação e, nessa medida, não podem integrar o montante a ser repassado aos municípios, que deve levar em consideração apenas a arrecadação efetivamente realizada, e não a

arrecadação hipoteticamente realizável.

Em sua apelação, o Estado afirma que os valores equivalentes às isenções e aos benefícios fiscais já são expressamente considerados no cálculo do valor adicionado do ICMS que compete aos municípios, razão pela qual entende que não há prejuízo, notadamente, porque o aludido cálculo foi auditado pelo TCE, sem qualquer impugnação do município apelado, devendo prevalecer a presunção de legitimidade do ato administrativo.

Diante da relevância da matéria e de sua potencial repercussão nas contas públicas do Estado, já que a discussão quanto à complementação da quota parte do ICMS abrange todos os 217 municípios maranhenses, a 4ª Câmara Cível do TJMA admitiu o Incidente de Assunção de Competência, a fim de que o Tribunal Pleno decidisse a questão, de modo a prevenir eventuais divergências entre órgãos fracionários da Corte.

VOTO

Em seu voto, o desembargador Paulo Velten entendeu caber razão ao Estado. Destacou que o Supremo Tribunal Federal (STF), em recurso extraordinário de relatoria do Ministro Edson Fachin, julgado sob a sistemática de repercussão geral, fixou a tese 653, segundo a qual “é constitucional a concessão regular de incentivos, benefícios e isenções fiscais relativos ao Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados por parte da União em relação ao Fundo de Participação de Municípios e respectivas quotas devidas às Municipalidades”.

O relator lembrou que, no mesmo julgado, ficou também definido que “a expressão ‘produto da arrecadação’ prevista no artigo 158, I, da Constituição da República, não permite interpretação constitucional de modo a incluir na base de cálculo do FPM os benefícios e incentivos fiscais devidamente realizados pela União em relação a tributos federais, à luz do conceito técnico de arrecadação e dos estágios da receita pública”.

Mais informações: <http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/11/tjma-entende-que-beneficio-fiscal.html>

Justiça manda retirar informações falsas que circulam sobre novo lockdown no Maranhão

A Justiça do Maranhão, por meio da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, determinou em tutela de urgência que a Google Brasil, braço local da Google LLC, removesse vídeo cujo conteúdo propagava informação inverídica de que governadores da região Nordeste estariam reunindo-se para iniciar um lockdown geral com duração de três meses com objetivo de atingir frontalmente a economia do país.

A decisão aponta que a informação contestada apresentava como fonte a “Coordenadoria-Geral de Epidemiologia do Estado do Ceará”, que já teria um plano de ação estruturado para os meses seguintes. Entretanto, o Governo do Estado do Ceará, por meio de sua Secretaria Estadual de Saúde, confirmou a inveracidade do suposto bloqueio total, bem como sobre os números reais de ocupação dos leitos hospitalares naquele estado.

O bloqueio total consiste em uma medida rígida tomada durante o pico pandêmico para evitar o alastramento de casos, contudo, no atual cenário, não é uma providência planejada para a capital maranhense.

A ação, com pedido de tutela de urgência ajuizada pelo Estado do Maranhão, por meio da Procuradoria Geral de Estado (PGE/MA), ressaltou o perigo do grande alcance do vídeo na plataforma digital internacional. Consta na decisão que o conteúdo mostrava-se extremamente prejudicial para a sociedade pois sua “única intenção é de promover a desinformação e espalhar o pânico na população, propagando notícias falsas com objetivo de difamar a imagem do Poder Executivo do Estado do Maranhão, bem como dos demais Estados que integram a região Nordeste”.

Antes de ingressar judicialmente, a Secretaria de Comunicação e Assuntos Políticos (SECAP), por meio do Ofício nº 41/2020-GAB/SECAP, notificou a plataforma quanto à publicação da fake news que feria a honra objetiva, a imagem do Estado e incitava o temor público.

"Braide vai continuar mentindo?", questiona deputado após confirmação de julgamento do candidato bolsonarista

Acusado de lavagem de dinheiro, desvio de recursos públicos e de ter cometido crime de responsabilidade, Eduardo Braide (Podemos), candidato à Prefeitura de São Luís, teve o início do seu julgamento incluído na pauta do Tribunal Regional Federal, que no dia 9 de dezembro deve decidir se encaminha o processo para o Supremo Tribunal Federal ou para o Tribunal de Justiça do Maranhão.

Existe uma dúvida sobre quem deve julgar o caso, pois os crimes teriam acontecido antes de Braide se tornar deputado federal, função que possui foro privilegiado. Por sua vez, o agendamento desconstrói o argumento utilizado pelo candidato em programas eleitorais e nas redes sociais, onde afirma que não é investigado.

“E aí, o Braide vai continuar mentindo?”

A máscara caiu por completo.

Vai recorrer de novo à censura?

Mentiroso, cinicamente mentiroso.

Braide debochou do povo com sua grave mentira. Perdeu qualquer condição ética de ser prefeito”, disse Márcio Jerry.

O documento sigiloso que revelava a investigação foi publicado inicialmente pelo jornal Folha de São Paulo no dia 7 de novembro. Dois dias depois, Braide surpreendeu ao conseguir, a partir da juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, da 76ª Zona Eleitoral do Maranhão, censurar a reportagem. No mesmo dia ele faltou de um debate pela primeira vez.

A Folha rebateu a decisão da juíza e no dia 12 publicou uma certidão emitida pelo Ministério Público Federal confirmando que Braide é alvo de investigação. Com isso, a justiça acabou revogando a censura. Porém, mesmo com os documentos publicados por um dos principais jornais do Brasil, o candidato Braide insiste no argumento de que não é investigado.

TRF-1 marca julgamento de inquérito que investiga Braide para dezembro

Investigação da Polícia Federal e MPF apura suposta prática de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e crime de responsabilidade

O TRF (Tribunal Regional Federal) da 1ª Região marcou para o próximo mês —portanto, apenas após o término do segundo turno das eleições municipais de 2020—, o julgamento do inquérito policial 0058214-57.2016.4.01.0000, que tem entre os investigados o deputado federal Eduardo Braide (Podemos). O relator é o desembargador federal Olindo Menezes.

Segundo a movimentação processual, o procedimento foi incluído na pauta de julgamento do dia 9 de dezembro deste ano, quando será decidido se os autos devem ser remetidos ao STF (Supremo Tribunal Federal) ou para o Tribunal de Justiça do Maranhão. A discussão gira em torno de haver ou não prerrogativa de foro privilegiado do parlamentar, que é candidato a prefeito de São Luís neste pleito.

Conforme mostrou ponto a ponto o ATUAL7, Braide e quatro empresas maranhenses, a maioria de fachada, são alvo da Polícia Federal e do MPF por suspeita de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e crime de responsabilidade.

A investigação teve início a partir de movimentação financeira atípica do parlamentar e demais investigados, em 2014, capturas pelo antigo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) —rebatizado de UIF (Unidade de Inteligência Financeira) no governo de Jair Bolsonaro (sem partido). À época, ele disputava a reeleição para a Assembleia Legislativa do Maranhão.

Na campanha eleitoral de 2020, assim como fez em 2016, Eduardo Braide tentou censurar a imprensa e vem afirmando, insistentemente, que não é nem nunca foi investigado. Contudo, em setembro do ano passado, ele constituiu defesa e outorgou poderes ao escritório Cavalcante de Alencar Advogados Associados para atuar em sua defesa do processo.

Além de Eduardo Braide, também são alvo da investigação as empresas Vieira e Bezerra Ltda - ME, A.J.F Júnior Batista Vieira - ME, Escutec - Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública Ltda e A4 Serviços e Entretenimento Ltda. O inquérito 0058214-57.2016.4.01.0000, como vem mostrando o ATUAL7, tem relação com fatos apurados em outra investigação da PF, que desbaratou a chamada Máfia de Anajatuba, e cujo investigados são essas mesmas empresas e o pai do parlamentar, o ex-presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Carlos Braide.

Deputado questiona candidato de São Luís que nega investigação, mas já tem julgamento marcado

Por: John Cutrim

O candidato à Prefeitura de São Luís, Eduardo Braide teve o início do seu julgamento incluído na pauta do Tribunal Regional Federal, que no dia 9 de dezembro deve decidir se encaminha para o Supremo Tribunal Federal ou para o Tribunal de Justiça do Maranhão.

Existe uma dúvida sobre quem deve julgar o caso, indaga o deputado federal Márcio Jerry.

“E aí, o Braide vai continuar mentindo? A máscara caiu por completo. Vai recorrer de novo à censura? Mentiroso, cinicamente mentiroso. Braide debochou do povo com sua grave mentira. Perdeu qualquer condição ética de ser prefeito”, disse Márcio Jerry.

O documento sigiloso que revelava a investigação foi publicado inicialmente pelo jornal Folha de São Paulo no dia 7 de novembro. No dia 12 publicou uma certidão emitida pelo Ministério Público Federal confirmando que Braide é alvo de investigação.

No entanto, o candidato Braide se defende com certidões de que não é investigado.

MÁRCIO JERRY QUESTIONA BRAIDE SOBRE INVESTIGAÇÃO QUE JÁ TEM JULGAMENTO MARCADO

Acusado de lavagem de dinheiro, desvio de recursos públicos e de ter cometido crime de responsabilidade, Eduardo Braide (Podemos), candidato à Prefeitura de São Luís, teve o início do seu julgamento incluído na pauta do Tribunal Regional Federal, que no dia 9 de dezembro deve decidir se encaminha o processo para o Supremo Tribunal Federal ou para o Tribunal de Justiça do Maranhão.

Existe uma dúvida sobre quem deve julgar o caso, pois os crimes teriam acontecido antes de Braide se tornar deputado federal, função que possui foro privilegiado. Por sua vez, o agendamento desconstrói o argumento utilizado pelo candidato em programas eleitorais e nas redes sociais, onde afirma que não é investigado.

“E aí, o Braide vai continuar mentindo? A máscara caiu por completo. Vai recorrer de novo à censura? Mentiroso, cinicamente mentiroso. Braide debochou do povo com sua grave mentira. Perdeu qualquer condição ética de ser prefeito”, disse Márcio Jerry.

O documento sigiloso que revelava a investigação foi publicado inicialmente pelo jornal Folha de São Paulo no dia 7 de novembro. Dois dias depois, Braide surpreendeu ao conseguir, a partir da juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, da 76ª Zona Eleitoral do Maranhão, censurar a reportagem. No mesmo dia ele faltou de um debate pela primeira vez.

A Folha rebateu a decisão da juíza e no dia 12 publicou uma certidão emitida pelo Ministério Público Federal confirmando que Braide é alvo de investigação. Com isso, a justiça acabou revogando a censura. Porém, mesmo com os documentos publicados por um dos principais jornais do Brasil, o candidato Braide insiste no argumento de que não é investigado.

Othelino Neto parabenizou Reynaldo Soares da Fonseca pelo seu ingresso na Academia Maranhense de Letras

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), enviou, por meio do Requerimento 357/20, mensagem de congratulações ao ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Reynaldo Soares da Fonseca, pelo seu ingresso na Academia Maranhense de Letras (AML).

"A Academia Maranhense de Letras se enriquece ao receber em seu quadro de imortais a presença deste ilustre conterrâneo", enfatizou o chefe do Legislativo, referindo-se ao ministro, que é maranhense, natural de São Luís.

Descendente de uma família de escritores, Reynaldo da Fonseca possui uma vasta publicação acadêmica com temas diversos, como "O Princípio Jurídico da Fraternidade no Brasil", "Direito e Fraternidade na Teoria Geracional de Direitos Fundamentais" e "Dualidade Magistratura na Formação do Estado Brasileiro".

Graduado pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), o novo imortal iniciou a carreira jurídica como servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão, de 1982 a 1985, e da Justiça Federal no Maranhão, de 1985 a 1986. Entre 1986 e 1992, exerceu a função de procurador do Estado do Maranhão. Ainda em 1992, foi aprovado no concurso público para juiz de Direito no Distrito Federal.

Em 2009, Reynaldo Soares foi promovido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Em 2015, nomeado para o cargo de ministro do STJ.

O ministro possui sua atuação profissional reconhecida também por meio de várias condecorações, entre elas está a Medalha do Mérito Judiciário.

Congratulações ao presidente

Em outro Requerimento, também aprovado por unanimidade na Assembleia, Othelino Neto enviou mensagem de congratulações e aplausos ao presidente da Academia Maranhense de Letras, Carlos Tadeu Pinheiro Gaspar, pela escolha do novo membro vitalício da 'Casa de Antônio Lobo', feita por aclamação dos demais membros.

Justiça do Maranhão determina retirada de informações falsas sobre novo lockdown

A Justiça do Maranhão, por meio da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, determinou em tutela de urgência... [...]

A Justiça do Maranhão, por meio da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, determinou em tutela de urgência que a Google Brasil, braço local da Google LLC, removesse vídeo cujo conteúdo propagava informação inverídica de que governadores da região Nordeste estariam reunindo-se para iniciar um lockdown geral com duração de três meses com objetivo de atingir frontalmente a economia do país.

A decisão aponta que a informação contestada apresentava como fonte a “Coordenadoria-Geral de Epidemiologia do Estado do Ceará”, que já teria um plano de ação estruturado para os meses seguintes. Entretanto, o Governo do Estado do Ceará, por meio de sua Secretaria Estadual de Saúde, confirmou a inveracidade do suposto bloqueio total, bem como sobre os números reais de ocupação dos leitos hospitalares naquele estado.

O bloqueio total consiste em uma medida rígida tomada durante o pico pandêmico para evitar o alastramento de casos, contudo, no atual cenário, não é uma providência planejada para a capital maranhense.

A ação, com pedido de tutela de urgência ajuizada pelo Estado do Maranhão, por meio da Procuradoria Geral de Estado (PGE/MA), ressaltou o perigo do grande alcance do vídeo na plataforma digital internacional. Consta na decisão que o conteúdo mostrava-se extremamente prejudicial para a sociedade pois sua “única intenção é de promover a desinformação e espalhar o pânico na população, propagando notícias falsas com objetivo de difamar a imagem do Poder Executivo do Estado do Maranhão, bem como dos demais Estados que integram a região Nordeste”.

Antes de ingressar judicialmente, a Secretaria de Comunicação e Assuntos Políticos (SECAP), por meio do Ofício nº 41/2020-GAB/SECAP, notificou a plataforma quanto à publicação da fake news que feria a honra objetiva, a imagem do Estado e incitava o temor público.

URGENTE: Família do ESTUPRADOR e ASSASSINO Lucas Porto tenta intimidar diretora da Casa da Mulher Brasileira

Família do ESTUPRADOR e FEMINICIDA Lucas Porto, entrou com Processo contra Susan Lucena, diretora da Casa da Mulher Brasileira em São Luis.

Parece que nós ainda não vimos de tudo nesta vida - Agora como se já não bastasse, o crime bárbaro cometido pelo assassino confesso Lucas Porto, familiares seus, entraram com um processo judicial meramente intimidatório, contra a advogada e diretora da Casa da Mulher Brasileira - Susan Lucena.

RELEMBRE O CASO

A Polícia Civil do Maranhão divulgou o relatório oficial de conclusão do inquérito policial do ESTUPRO e ASSASSINATO da publicitária Mariana Costa, ocorrido no dia 13 de novembro de 2016. Os laudos por meio de exames de DNA confirmaram que a vítima foi violentada e assassinada.

De acordo com o laudo, a vítima foi estuprada e asfixiada pelo empresário Lucas Porto que tentou modificar a cena para esconder o crime, insinuando suicídio. O exame de DNA atestou que houve penetração ainda na vítima. No corpo de Mariana foram encontradas marcas de lesões, como inchaço na cabeça, manchas nas pernas e manchas de asfixia no pescoço. Revelando que a vítima tentou impedir a consumação sexual.

Desde então, familiares da vítima tentam à todo custo, usando de sua influência financeira para intimidar e tentar aliviar o ESTUPRADOR e ASSASSINO da família Porto.

Num processo sem pé e muito menos sem legitimidade, membros da Família Porto, CÉLIO RIBEIRO PORTO e HELIENE LEITE RIBEIRO PORTO, contrataram advogados de São Paulo, para tentar INTIMIDAR a diretora da Casa da Mulher Brasileira - CMB, por declarações públicas dadas por ela, fundamentadas pelo Ministério Público, todas as perícias e pelo próprio ESTUPRADOR e ASSASSINO confesso Lucas Porto.

COMO EDITORA DESTE BLOG, DEIXO AQUI TAMBÉM A MINHA INDIGNAÇÃO E INDAGAÇÃO: estes "filhinhos de papai" encontram alicerces para cometer tais ATROCIDADES, dentro da própria família??!!

Não é possível que o ASSASSINO CONFESSO Lucas Porto, ainda encontre no seio familiar, defensores de um CRIME BÁRBARO E BRUTAL que chocou a sociedade maranhense.

Não é possível que o Judiciário maranhense, sobre a luz do Direito dê procedimento a um processo "nati morto" deste.

A sociedade está atenta, para que qualquer decisão em favor dos requerentes por parte do judiciário maranhense, será uma afronta aos interesses da Luta e o Combate contra a Violência contra as Mulheres.

Conclamamos a imprensa LIVRE e GARANTIDA pela CONSTITUIÇÃO FEDERAL a ser VIGILANTE na defesa dos Direitos Humanos, e sobretudo, dos direitos da Mulheres de nossa sociedade.

Bomba bomba! TRF-1 marca julgamento de inquérito que investiga Braide para dezembro

O TRF (Tribunal Regional Federal) da 1ª Região marcou para o próximo mês —portanto, apenas após o término do segundo turno das eleições municipais de 2020—, o julgamento do inquérito policial 0058214-57.2016.4.01.0000, que tem entre os investigados o deputado federal Eduardo Braide (Podemos). O relator é o desembargador federal Olindo Menezes.

Segundo a movimentação processual, o procedimento foi incluído na pauta de julgamento do dia 9 de dezembro deste ano, quando será decidido se os autos devem ser remetidos ao STF (Supremo Tribunal Federal) ou para o Tribunal de Justiça do Maranhão. A discussão gira em torno de haver ou não prerrogativa de foro privilegiado do parlamentar, que é candidato a prefeito de São Luís neste pleito.

Conforme mostrou ponto a ponto o ATUAL7, Braide e quatro empresas maranhenses, a maioria de fachada, são alvo da Polícia Federal e do MPF por suspeita de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e crime de responsabilidade.

A investigação teve início a partir de movimentação financeira atípica do parlamentar e demais investigados, em 2014, capturas pelo antigo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) —rebatizado de UIF (Unidade de Inteligência Financeira) no governo de Jair Bolsonaro (sem partido). À época, ele disputava a reeleição para a Assembleia Legislativa do Maranhão.

Na campanha eleitoral de 2020, assim como fez em 2016, Eduardo Braide tentou censurar a imprensa e vem afirmando, insistentemente, que não é nem nunca foi investigado. Contudo, em setembro do ano passado, ele constituiu defesa e outorgou poderes ao escritório Cavalcante de Alencar Advogados Associados para atuar em sua defesa do processo.

Além de Eduardo Braide, também são alvo da investigação as empresas Vieira e Bezerra Ltda - ME, A.J.F Júnior Batista Vieira - ME, Escutec - Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública Ltda e A4 Serviços e Entretenimento Ltda. O inquérito 0058214-57.2016.4.01.0000, como vem mostrando o ATUAL7, tem relação com fatos apurados em outra investigação da PF, que desbaratou a chamada Máfia de Anajatuba, e cujo investigados são essas mesmas empresas e o pai do parlamentar, o ex-presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Carlos Braide.

Justiça do Maranhão determina retirada de informações falsas sobre novo lockdown

A Justiça do Maranhão, por meio da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, determinou em tutela de urgência que a Google Brasil, braço local da Google LLC, removesse vídeo cujo conteúdo propagava informação inverídica de que governadores da região Nordeste estariam reunindo-se para iniciar um lockdown geral com duração de três meses com objetivo de atingir frontalmente a economia do país.

A decisão aponta que a informação contestada apresentava como fonte a “Coordenadoria-Geral de Epidemiologia do Estado do Ceará”, que já teria um plano de ação estruturado para os meses seguintes. Entretanto, o Governo do Estado do Ceará, por meio de sua Secretaria Estadual de Saúde, confirmou a inveracidade do suposto bloqueio total, bem como sobre os números reais de ocupação dos leitos hospitalares naquele estado.

O bloqueio total consiste em uma medida rígida tomada durante o pico pandêmico para evitar o alastramento de casos, contudo, no atual cenário, não é uma providência planejada para a capital maranhense.

A ação, com pedido de tutela de urgência ajuizada pelo Estado do Maranhão, por meio da Procuradoria Geral de Estado (PGE/MA), ressaltou o perigo do grande alcance do vídeo na plataforma digital internacional. Consta na decisão que o conteúdo mostrava-se extremamente prejudicial para a sociedade pois sua “única intenção é de promover a desinformação e espalhar o pânico na população, propagando notícias falsas com objetivo de difamar a imagem do Poder Executivo do Estado do Maranhão, bem como dos demais Estados que integram a região Nordeste”.

Antes de ingressar judicialmente, a Secretaria de Comunicação e Assuntos Políticos (SECAP), por meio do Ofício nº 41/2020-GAB/SECAP, notificou a plataforma quanto à publicação da fake news que feria a honra objetiva, a imagem do Estado e incitava o temor público.

Justiça estadual decreta sigilo no caso Mariana Costa

Crime ocorreu em novembro de 2016 e o acusado é o ex-cunhado da vítima, Lucas Porto

São Luís - O Poder Judiciário decretou sigilo no processo do assassinato da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos. O crime ocorreu no apartamento da vítima, no bairro Turu, no dia 13 de novembro de 2016, e, de acordo com a polícia, o acusado é o ex-cunhado da publicitária, Lucas Ribeiro Porto, de 40 anos, que está preso.

A decisão judicial foi assinada pelo juiz da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Heluy Júnior e o pedido para que o processo tramitasse em sigilo foi solicitado pela defesa do acusado Lucas Porto. O magistrado considerou que os documentos relacionados a sanidade mental de suspeito contém informações pessoais dos familiares dele, portanto o segredo de Justiça seria para resguardar a intimidade de seus parentes.

Lucas Porto continua preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e, além de ser acusado de feminicídio, também é suspeito de violência sexual. A data do julgamento ainda não foi marcada pela Justiça e, segundo o laudo pericial, Mariana Costa foi morta por asfixia ocasionada por sufocação.

Ato

As Mulheres do Movimento Sem-Terra e da Marcha Mundial das Mulheres realizaram ontem um ato de Base Popular, na praça Deodoro, em alusão ao Dia Latino-Americano e Caribenho de Luta Contra a Violência às Mulheres, que é celebrado no dia 25 de novembro. O objetivo do evento é fazer uma intervenção artística e de luta no dia que representa o sacrifício de Las Mariposas. Essa data faz referência ao caso do brutal de assassinato de ativistas políticas, em 25 de novembro de 1960. As irmãs Mirabal (Pátria, Minerva e Maria Teresa), durante ditadura da República Dominicana no regime autoritário de Rafael Leônidas Trujillo (1930-1961).

Participaram do ato as representantes das Mulheres de Luta do Movimento das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), da Federação dos Trabalhadores Rurais do Maranhão (FETAEMA), da Rede de Agroecologia do Maranhão (RAMA), ACESA, do Fórum Maranhense de Mulheres, da Rede de Mulheres Negras do Maranhão (Remnegra), da Comunidade Quiribal de Cajapió, da União por Moradia Popular, do Núcleo Artístico Feminista (NAFEM), do Coletivo de Mulheres Trabalhadoras Rurais, do Sindomésticas, do GUME, das Mulheres Unidas de Argola e Tambor, e dos outros movimentos.

Juiz decreta segredo de Justiça no caso Mariana Costa

O juiz considerou que os documentos juntados de outro processo, sobre incidente de insanidade mental de Lucas Porto, contém informações pessoais dos familiares dele.

O juiz José Ribamar Goulart Heluy, da 4ª Vara do Tribunal do Júri, aceitou um pedido da defesa e decretou segredo de Justiça no processo relacionado ao assassinato da publicitária Mariana Costa, em novembro de 2016.

Mariana Costa e Lucas Porto

Mariana Costa e Lucas Porto

O juiz considerou que os documentos juntados de outro processo, sobre incidente de insanidade mental de Lucas Porto, contém informações pessoais dos familiares dele. Portanto, o segredo de Justiça seria para resguardar a intimidade desses familiares.

Atualmente, Lucas está preso na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís, e aguarda a marcação da data do Júri Popular que vai realizar a sentença sobre os crimes de estupro e feminicídio contra Mariana Costa.

Mariana era sobrinha-neta do ex-presidente da República José Sarney e foi encontrada morta no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís. As investigações da polícia apontaram que ela foi morta por asfixia e também foi estuprada. Na época, o empresário e cunhado de Mariana, Lucas Porto, confessou o crime.

Prefeitura de São Luís intensifica fiscalização de vagas de estacionamentos especiais

A Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT), intensificou a fiscalização do uso irregular de vagas de estacionamentos especiais em diversos pontos da capital. A ação acontece tanto em estacionamentos de repartições públicas como em estabelecimentos privados como shoppings, farmácias, supermercados, consistindo na observação do uso indevido de vagas de estacionamento destinadas a idosos, pessoas com deficiência e gestantes.

Visando, ainda, dar amplo acesso aos titulares do direito ao selo de estacionamento especial, a emissão dessas credenciais são emitidas, de forma gratuita, com regularidade na SMTT, no bairro do Ipase, no Shopping da Ilha e Viva Cidadão.

O secretário da SMTT, Israel Pethros, explica a fiscalização decorre da necessidade da secretaria proporcionar o respeito e garantir o direito a todos os cidadãos devidamente munidos do selo de estacionamento especial. “Vale ressaltar que efetivamos ações para ampliar os locais de atendimento aos beneficiários do selo e, além da SMTT, instalamos postos no Shopping da Ilha e Viva Cidadão Beira-Mar”, enfatizou Israel Pethros.

Crédito: Mauricio Alexandre

A fiscalização do selo especial é feita pelos agentes da SMTT e atende a uma determinação do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções 303/2008 e 304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como a uma determinação judicial da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, através do seu titular, o juiz Douglas de Melo Martins.

A abordagem na fiscalização se dá através da verificação da existência da credencial no painel dos veículos, conforme determinação das resoluções e do Artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que prevê multa e remoção do veículo.

Crédito: Mauricio Alexandre

ATENDIMENTO

Nesta fase de pandemia de Covid-19, o atendimento no locais de emissão dos selos segue todos os protocolos de higienização e distanciamento social recomendados pelos órgãos de saúde. O selo agora tem validade de três anos e para emitir, basta o interessado se dirigir a um dos três locais, munidos de carteira de identidade e comprovante de residência.

Pelo site <https://www.saoluis.ma.gov.br/smtt>, no ícone “serviço”, a pessoa interessada poderá baixar o formulário para preencher com as informações solicitadas. No documento, disponibilizado em PDF, também consta a lista de documentos necessários para cada tipo de credencial, estes que deverão ser anexados ao formulário de solicitação.

Polícia prende acusado de crimes relacionados à violência doméstica contra ex-companheira no bairro Vila Arias

De acordo com o delegado regional, Alcides Martins, os crimes ocorriam desde o mês de fevereiro deste ano. A Polícia Civil, através da Delegacia Regional de Caxias, deu cumprimento ao mandado de prisão preventiva em desfavor de um homem de 22 anos acusado de crimes relacionados à violência doméstica praticados contra a ex-companheira.

A prisão aconteceu nesta quinta-feira (26) no bairro Vila Arias. O mandado foi expedido pela 3ª Vara Criminal.

De acordo com o delegado regional, Alcides Martins, os crimes ocorriam desde o mês de fevereiro deste ano. O acusado foi encaminhado para custódia na unidade prisional de Caxias, onde permanecerá à disposição da Justiça.

TJMA assina termo de cooperação com Associação Brasileira de Igreja

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, assinou, nesta quarta-feira (25), Termo de Cooperação Técnica com a Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, no Salão Nobre do TJMA.

A iniciativa visa ao estabelecimento de cooperação técnica entre as partes com o objetivo de proceder ao preparo arquivístico e à geração de imagens de documentos e conjuntos documentais permanentes do acervo do TJMA e não mais afetados por segredo de justiça, bem como dos registros de nascimento, matrimônio e óbito custodiados nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão

Participaram do ato de assinatura o administrador de empresas, Mário Luiz de Sousa Silva (representando a Associação); Mário Silva (gerente de Relacionamento da Family Search); Nelson Rodrigo (membro da Family Search); o diretor-geral do Tribunal, Mário Lobão; e o chefe da Divisão de Acervo Judicial e Histórico do TJMA, Christofferson Melo Cunha.

O acordo assinado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer uma das partes, mantidas as cláusulas e condições pactuadas.

ATRIBUIÇÕES

De acordo com o termo, compete, especificamente, ao TJMA e aos Cartórios: facilitar o acesso aos Registros Originais, de modo a viabilizar o tratamento e a digitalização deles; zelar pelo cumprimento da legislação aplicável a arquivos e documentos públicos; conceder à Associação o direito de realizar réplica dos Representantes Digitais elaborados a partir do acervo documental objeto deste Acordo e criar materiais de pesquisa dos Representantes Digitais ("Materiais de Pesquisa"), dentre outras atribuições.

O Tribunal de Justiça e os Cartórios também deverão colaborar com a Associação para a aplicação efetiva da legislação referente à digitalização de documentos de arquivos públicos e preservação do patrimônio documental do TJMA; além de ceder espaço físico no Arquivo Judiciário Desembargador Milson de Souza Coutinho e nos Cartórios para a execução do objeto do acordo.

Compete, especificamente, à Associação: manter rigoroso controle sobre o funcionamento da atividade; exercer suas atividades no horário de funcionamento do Arquivo Judiciário e dos Cartórios; manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, nos moldes previstos no Acordo.

Caberá, ainda, à Associação adotar práticas de sustentabilidade, como a realização de programa interno de treinamento de seus profissionais visando otimizar o consumo de energia elétrica e água, e a redução da produção de resíduos sólidos no desempenho de suas atividades laborais, adotando as boas práticas neste sentido, que visem à redução de consumo, observadas as normas ambientais vigentes.

CGJ formaliza plano de ação para gestão da comarca de Santa Rita

O Fórum da cidade de Santa Rita recebeu a visita técnica da equipe da Coordenadoria de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de 1º grau da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), nos dias 23 e 24 de novembro. Nos dois dias de trabalho no fórum, juízes e servidores discutiram e aprovaram um plano tático com ações visando à melhoria da gestão administrativa dos serviços prestados pela comarca.

A visita foi feita pela juíza corregedora Sônia Amaral, com apoio de servidores da CGJ-MA, que se reuniram com a juíza da vara única, Jaqueline Rodrigues da Cunha e servidores da secretaria judicial, para apresentar ferramentas de gestão de monitoramento das taxas de julgamento e baixa processuais, detectar problemas na gestão dos processos, propor soluções e confeccionar um plano de ação para a unidade, visando a obter melhores resultados no enfrentamento da demanda judicial. Durante a visita, a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça também manteve entendimentos com os representantes locais da OAB, Ministério Público e Defensoria Pública, acerca do funcionamento do Judiciário na comarca.

Ao final das reuniões, a juíza e os dez servidores da vara assinaram um Termo de Compromisso com a CGJ-MA, com ações planejadas para aperfeiçoamento das rotinas e fluxos processuais, com vistas a impulsionar a movimentação dos processos e cumprimento aos comandos e mandados judiciais.

PLANO DE AÇÃO

De acordo com o documento, as ações recomendadas para a unidade incluem a digitalização dos processos físicos para cadastro no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe); a fixação de metas de produtividade; o impulsionamento dos processos parados em secretaria há mais de 100 dias; a intensificação da baixa processual na unidade e promover a capacitação dos servidores.

A Comarca de Santa Rita, de entrância inicial, tem vara única e acervo total de 3.972 processos, segundo o sistema TermoJuris, da CGJ-MA. O sistema registra que 534 processos foram distribuídos na vara este ano, com uma média mensal de 49 processos distribuídos por mês.

Este ano, a CGJ-MA, por meio do Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais (NAUJ), já realizou visitas estratégicas em São João dos Patos, Balsas, Carolina e Lago da Pedra. As visitas têm como objetivo implementar ações de apoio e orientação às unidades judiciais, com vistas a reduzir o volume de processos, prevenir a formação de acervo e cumprir as metas prioritárias estabelecidas pela Corregedoria Geral da Justiça e Conselho Nacional de Justiça.

Presidente do TJMA e corregedor participam do Encontro do Judiciário

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, e o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, participam, nesta quinta-feira (26), do XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário.

No evento - que acontece pelo sistema de videoconferência - serão definidas as metas nacionais e específicas que deverão pautar a atuação do Poder Judiciário brasileiro em 2021.

Além do presidente do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, ministro Luiz Fux, participarão do encontro dirigentes de 90 tribunais do país e integrantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, além dos servidores das áreas de gestão estratégica e estatística.

PROGRAMAÇÃO

A abertura do evento, marcada para as 10h30 (horário de Brasília) será feita pelo ministro Luiz Fux, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pela ministra Maria Thereza Assis Moura, corregedora nacional de Justiça. Logo em seguida, às 11h10, ocorre a Conferência Magna do evento, que será proferida pelo ministro Fux e abordará o tema "Combate à corrupção nas instituições públicas".

Ainda no período da manhã do primeiro dia do encontro nacional, acontecerá, a partir das 11h40 (horário Brasília), o painel "Panorama dos Tribunais Superiores - Resultados alcançados em 2020", com a participação do ministro Humberto Martins, presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ); da ministra Maria Cristina Peduzzi, presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST); do ministro Luís Roberto Barroso, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); do ministro Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, presidente do Superior Tribunal Militar (STM).

O período da tarde, das 14h30 às 17h, será destinado à Reuniões Setoriais das Corregedorias e dos Segmentos de Justiça.

PREMIAÇÃO

Sexta-feira (27), a programação será retomada às 10h30 (horário Brasília), com a divulgação dos resultados do "Prêmio CNJ de Qualidade", em mesa presidida pelo conselheiro Luiz Fernando Keppen, com a participação de Gabriela Moreira de Azevedo Soares, diretora executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias.

Às 11h, acontece o Painel "A Justiça 100% Digital e o Centro de Inteligência do Poder Judiciário", com a apresentação do caso do TJCE - "Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Promojud". Participarão desta mesa o conselheiro Rubens Canuto Neto, como presidente; Valter Shuenquener de Araújo, secretário-geral; Marcus Lívio Gomes, secretário especial de Programas, Pesquisas e Gestão

Estratégica; além do desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ÀS 12h, encerrando a programação, acontece a "Plenária de Anúncio das Metas Nacionais 2021", que será conduzida pelo ministro Luiz Fux e pela ministra Maria Thereza de Assis Moura, corregedora nacional de Justiça.

Justiça do Maranhão determina retirada de informações falsas sobre novo lockdown

A Justiça do Maranhão, por meio da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, determinou em tutela de urgência que a Google Brasil, braço local da Google LLC, removesse vídeo cujo conteúdo propagava informação inverídica de que governadores da região Nordeste estariam reunindo-se para iniciar um lockdown geral com duração de três meses com objetivo de atingir frontalmente a economia do país.

A decisão aponta que a informação contestada apresentava como fonte a "Coordenadoria-Geral de Epidemiologia do Estado do Ceará", que já teria um plano de ação estruturado para os meses seguintes. Entretanto, o Governo do Estado do Ceará, por meio de sua Secretaria Estadual de Saúde, confirmou a inveracidade do suposto bloqueio total, bem como sobre os números reais de ocupação dos leitos hospitalares naquele estado.

O bloqueio total consiste em uma medida rígida tomada durante o pico pandêmico para evitar o alastramento de casos, contudo, no atual cenário, não é uma providência planejada para a capital maranhense.

A ação, com pedido de tutela de urgência ajuizada pelo Estado do Maranhão, por meio da Procuradoria Geral de Estado (PGE/MA), ressaltou o perigo do grande alcance do vídeo na plataforma digital internacional. Consta na decisão que o conteúdo mostrava-se extremamente prejudicial para a sociedade pois sua "única intenção é de promover a desinformação e espalhar o pânico na população, propagando notícias falsas com objetivo de difamar a imagem do Poder Executivo do Estado do Maranhão, bem como dos demais Estados que integram a região Nordeste".

Antes de ingressar judicialmente, a Secretaria de Comunicação e Assuntos Políticos (SECAP), por meio do Ofício nº 41/2020-GAB/SECAP, notificou a plataforma quanto à publicação da fake news que feria a honra objetiva, a imagem do Estado e incitava o temor público.

Auxiliar judiciário da Comarca de Timon obtém título de doutorado pela Universidade Federal do Piauí

Francisco Silva, auxiliar judiciário em Timon, alcançou doutorado em Química pela UFPI Francisco Silva, auxiliar judiciário em Timon, alcançou doutorado em Química pela UFPI auxiliar judiciário Francisco das Chagas Marques da Silva, lotado na Secretaria Judicial de Distribuição da Comarca de Timon, alcançou o título de doutor em Química pela Universidade Federal do Piauí, no dia 16 de novembro, por meio de videoconferência.

Francisco Silva, de 33 anos, natural de Coroatá, é auxiliar judiciário desde 2006 na comarca de Timon, onde desempenha sua função com dedicação e esmero visando o bom funcionamento do relevante serviço judiciário para a sociedade. No entanto, Francisco também tem um grande amor pelo ensino e pesquisa, e desde 2008 vem estudando e se especializando na área de química.

Em 2012, o servidor concluiu a graduação em Licenciatura em Química pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Em 2013, iniciou o mestrado em Química inorgânica pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) e tornou-se mestre em 2015. Em 2017, começou o doutorado também em Química inorgânica e este mês teve sua tese intitulada “Influência dos Métodos de Síntese nas Propriedades Morfológicas, Eletrônicas e na Capacidade Adsorptiva de A-AG2WO4/SBA-15 Frente ao Corante Rodamina B” aprovada.

Francisco explica que a área de pesquisa que atua abrange a produção de biocombustível, bem como a síntese de óxidos metálicos e peneira molecular mesoporosa do tipo utilizado na aplicação em fotodegradação e adsorção de macromoléculas (fármacos, inseticidas e corantes) para mitigar o problema da poluição das águas. Os estudos realizados pelo servidor já lhe renderam publicação em periódicos internacionais e capítulos de livros.

“Sou muito grato a Deus, aos meus familiares, aos amigos, ao meu orientador prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior e a todos que direta ou indiretamente contribuíram para essa conquista que exigiu dedicação, perseverança e resiliência. A minha meta é permanecer focado e com dedicação e perseverança continuar contribuindo com a ciência e conseqüentemente com uma vida melhor para todos”, disse Francisco Silva.

O presidente do Sindjus-MA parabeniza o servidor pelo êxito como resultado dos anos de dedicação aos estudos. “Congratulamos o Francisco não só por mais essa importante conquista que é fruto do seu empenho e crescimento na área acadêmica, mas também pela dedicação que ele tem pela prestação jurisdicional. Ele soma excelência profissional no Tribunal de Justiça com o desempenho em pesquisa que o coloca em destaque. Por isso, lutamos pela valorização do servidor. Parabéns Francisco! Ficamos muito felizes com o seu sucesso”, declarou George Ferreira.